



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 269/2016 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG, DE OUTRO, A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA, DENOMINADA CONTRATADA, TENDO COMO OBJETO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES EM VEÍCULOS ÔNIBUS E SPINTER MERCEDES BENZ (ANO DE FAB: 1991 A 2007), VOLKSWAGEM (ANO DE FAB: 2012), VOLVO (ANO DE FAB: 1997), VOLARE (ANO DE FAB: 2008 A 2012) E IVECO (ANO DE FAB. 2012 A 2013) LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

### **CLÁUSULA I - DAS PARTES, FUNDAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1.1 - Contratante:** Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.

**1.2 - Contratada:** **Auto Peças Silva Santos Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 1360, Centro, João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.180/0001-23; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Djalma Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 338.060.046-68, RG nº 2.269.924 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Avenida José Rabelo de Souza, 1.340, Bairro Centro em João Pinheiro.

**1.3 - Fundamento:** O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 083/2015 – Sistema de Registro de Preços 014/2015**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**1.4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:  
02.12.365.1201.2110.3.3.90.39 – ficha 612, 02.09.12.361.1202.2101.3.3.90.39 – ficha 506, 02.09.12.365.1201.2101.3.3.90.39 – ficha 536, 02.10.12.361.1207.2171.3.3.90.39 – ficha 569, 02.11.12.361.1202.2125.3.3.90.39 – ficha 593 e 02.11.12.361.1202.2136.3.3.90.39 - ficha 595 - da Secretaria Municipal de Educação.

### **CLÁUSULA II - DO OBJETO E NORMAS DE EXECUÇÃO:**

**2.1 -** Constituí objeto principal deste Contrato o futuras e eventuais contratações de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos ônibus e sprinter mercedes benz (ano de fab: 1991 a 2007), volkswagem (ano de fab: 2012), volvo (ano de fab: 1997), volare (ano de fab: 2008 A 2012) e iveco (ano de fab. 2012 a 2013); nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.

**2.2 -** Os serviços deverão ser realizados na cidade de João Pinheiro/MG, serem executados parceladamente, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.1 - Os serviços deverão ser executados em até 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”; nos casos em que este prazo não seja suficiente para devida prestação dos serviços, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente; na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2.2 - Deverão ser obedecidos os horários para entregas dos serviços, que são das 07h30 às 17h00 - de segunda a sexta-feira.

2.2.3 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

### **CLÁUSULA III - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

#### **3.1 - DA CONTRATADA**

3.1.1 - Atender as requisições da Contratante, executando serviços de boa qualidade e nas condições estipuladas neste instrumento e no edital;

3.1.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiárias;

3.1.3 - A Contratada obriga-se executar e entregar os serviços nos locais indicados neste instrumento, obedecendo todas as cláusulas e condições do edital e do Contrato.

3.1.4 - Fornecer todos os serviços nas condições estabelecidas no Edital, na Proposta Financeira e no Contrato;

3.1.5 - Reavaliar e re-executar de imediato e às expensas, serviços em que se verifiquem continuidade de problemas, sem ônus para o Município.

3.1.6 - Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual deverá constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

3.1.7 - A contratada que não situar no Município de João Pinheiro deverá arcar com todos os gastos referentes ao deslocamento dos veículos e máquinas em manutenção.

3.1.8 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes deste Contrato, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos serviços utilizados na execução do objetivo licitado;

3.1.9 - A Contratada, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Contratante ou terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato;

3.1.10 - Permitir que a Contratante, sempre que convier fiscalizar a execução dos serviços;

3.1.11 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com o Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento;

3.1.12 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

3.1.13 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela Contratante;

3.1.14 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à Contratante, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.1.15 - Serão de responsabilidade da Contratada todas as despesas necessárias à execução do objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios;
- 3.1.16 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 3.1.17 - Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, quitação das obrigações trabalhistas e tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, Previdência Social e Trabalhista);
- 3.1.18 - A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação **Pregão Presencial nº 083/2015** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e Trabalhista).
- 3.1.19 - Apresentar à Contratante relatório de seus trabalhos com a pertinente fundamentação legal; apresentando o relatório diário dos serviços quando da apresentação das notas fiscais.
- 3.1.20 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade na entrega dos produtos, detectados pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, obrigarão a Contratada, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

### 3.2 – DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- 3.2.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo os termos de sua proposta, edital e contrato;
- 3.2.3 - Somente efetuar pagamentos à Contratada quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
- 3.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 3.2.5 - Notificar a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nas entregas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.2.6 - Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis;
- 3.2.7 - Pagar a Contratada os valores referentes aos produtos hora pactuados neste Contrato, nos valores e nas datas estipuladas.

### CLÁUSULA IV - DAS PENALIDADES:

- 4 - Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual a Contratante poderá, pelo inadimplemento de qualquer condição deste Edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, aplicar as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:
- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato e sua consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

4.1- A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

4.2 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

4.3 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 4, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

4.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### CLÁUSULA V - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:

5.1- A Contratante pagará à Contratada, pelos seguintes serviços entregues, os valores de:

Item	Unid.	Quant	Descrição dos serviços	Valor unit.	Valor total
01	Serviço	10	Trocar junta do cárter	R\$ 92,00	R\$ 920,00
02	Serviço	10	Trocar junta cabeçote	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
03	Serviço	5	Trocar polia motor	R\$ 95,00	R\$ 475,00
04	Serviço	12	Trocar bomba transferência	R\$ 26,00	R\$ 312,00
05	Serviço	30	Trocar cano injetor	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
06	Serviço	12	Trocar válvula descarga	R\$ 26,00	R\$ 312,00
07	Serviço	20	Trocar bombinha acionamento	R\$ 20,00	R\$ 400,00
08	Serviço	22	Trocar tirante acelerador	R\$ 13,00	R\$ 286,00
09	Serviço	30	Trocar filtro motor	R\$ 18,00	R\$ 540,00
10	Serviço	5	Trocar turbina	R\$ 58,00	R\$ 290,00
11	Serviço	10	Trocar junta da turbina	R\$ 65,00	R\$ 650,00
12	Serviço	5	Revisa turbina	R\$ 56,00	R\$ 280,00
13	Serviço	10	Trocar mangueira da turbina	R\$ 27,00	R\$ 270,00
14	Serviço	10	Revisar bomba de óleo	R\$ 87,48	R\$ 874,80
15	Serviço	5	Trocar bomba de óleo	R\$ 110,00	R\$ 550,00
16	Serviço	10	Trocar tela bomba de óleo	R\$ 93,00	R\$ 930,00
17	Serviço	12	Trocar bico injetor	R\$ 65,00	R\$ 780,00
18	Serviço	20	Trocar cebolinha de temperatura	R\$11,00	R\$ 220,00
19	Serviço	30	Tirar vazamento do motor	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
20	Serviço	10	Descer motor para tirar vazamento	R\$ 488,00	R\$ 4.880,00
21	Serviço	10	Trocar calço do motor	R\$ 89,00	R\$ 890,00
22	Serviço	30	Revisar vazamentos do motor	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
23	Serviço	30	Revisar sistema de funcionamento motor	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

24	Serviço	12	Tirar cabeçote do motor	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
25	Serviço	40	Tirar entrada de ar	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
26	Serviço	5	Montagem parcial do motor	R\$ 776,00	R\$ 3.880,00
27	Serviço	5	Montagem completa do motor	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
28	Serviço	25	Regular válvula do motor	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
29	Serviço	10	Trocar eixo do balancim	R\$ 54,00	R\$ 540,00
30	Serviço	8	Trocar balancins	R\$ 61,00	R\$ 488,00
31	Serviço	40	Fazer troca de óleo motor	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
32	Serviço	10	Esmerilar e plainar cabeçote	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
33	Serviço	6	Trocar sede de válvulas	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
34	Serviço	10	Tirar e colocar motor	R\$ 442,00	R\$ 4.420,00
35	Serviço	6	Fazer troca de anéis no motor	R\$ 645,00	R\$ 3.870,00
36	Serviço	10	Retirar e colocar bomba injetora	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
37	Serviço	10	Revisar bomba injetora	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
38	Serviço	10	Manutenção completa bomba injetora	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
39	Serviço	15	Trocar cano bomba injetora	R\$ 41,00	R\$ 615,00
40	Serviço	20	Retirar vazamentos bomba injetora	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
41	Serviço	18	Revisar compressor de ar	R\$ 82,00	R\$ 1.476,00
42	Serviço	10	Trocar reparo compressor de ar	R\$ 80,00	R\$ 800,00
43	Serviço	10	Trocar cabeçote compressor de ar	R\$ 31,00	R\$ 310,00
44	Serviço	10	Trocar jogo de junta compressor de ar	R\$ 45,00	R\$ 450,00
45	Serviço	8	Trocar jogo de anéis compressor de ar	R\$ 90,00	R\$ 720,00
46	Serviço	12	Trocar mangueira compressor de ar	R\$ 16,00	R\$ 192,00
47	Serviço	20	Trocar correia do alternador	R\$ 24,00	R\$ 480,00
48	Serviço	25	Trocar rolamento compressor de ar	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
49	Serviço	10	Trocar esticador de correia	R\$ 27,00	R\$ 270,00
50	Serviço	20	Trocar correias compressor de ar	R\$ 20,00	R\$ 400,00
51	Serviço	10	Trocar polia compressor de ar	R\$ 41,00	R\$ 410,00
52	Serviço	5	Trocar compressor de ar	R\$ 62,00	R\$ 310,00
53	Serviço	10	Trocar kit compressor de ar	R\$ 87,00	R\$ 870,00
54	Serviço	10	Trocar reparo do pistão da porta	R\$ 38,00	R\$ 380,00
55	Serviço	25	Socorro mecânico-1	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00
56	Serviço	13	Socorro mecânico em zona rural-1	R\$ 72,00	R\$ 936,00
<b>Valor do Lote</b>				<b>R\$ 75.467,80</b>	

<b>Lote 02</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Vr unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Serviço	10	Trocar bomba d'água	R\$ 61,06	R\$ 610,60
2	Serviço	08	Trocar reparo da bomba d'água	R\$ 73,26	R\$ 586,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3	Serviço	08	Trocar polia da bomba d'água	R\$ 40,07	R\$ 320,56
4	Serviço	05	Trocar rotor da bomba d'água	R\$ 73,26	R\$ 366,30
5	Serviço	12	Trocar válvula termostática	R\$ 12,20	R\$ 146,40
6	Serviço	20	Trocar anel de vedação	R\$ 22,79	R\$ 455,80
7	Serviço	12	Tirar e colocar radiador de água e intercooler	R\$ 60,12	R\$ 721,44
8	Serviço	08	Serviço de solda em radiador de água	R\$ 135,38	R\$ 1.083,04
9	Serviço	08	Varetar radiador	R\$ 200,45	R\$ 1.603,60
10	Serviço	08	Retirar reservatório de água	R\$ 24,42	R\$ 195,36
11	Unidade	5	Trocar mangueira do radiador	R\$ 15,28	R\$ 76,40
12	Serviço	25	Retirar filtro de ar e assoprar	R\$ 5,00	R\$ 125,00
13	Serviço	10	trocar correia da bomba d'água	R\$ 16,28	R\$ 162,80
14	Serviço	08	Retirar hélice	R\$ 39,00	R\$ 312,00
15	Serviço	20	Revisar embreagem	R\$ 162,80	R\$ 3.256,00
16	Serviço	12	Trocar kit de embreagem	R\$ 146,52	R\$ 1.758,24
17	Serviço	08	Trocar disco embreagem	R\$ 138,40	R\$ 1.107,20
18	Unidade	05	Trocar garfo da embreagem	R\$ 65,12	R\$ 325,60
19	Serviço	12	Trocar mola do pedal de embreagem	R\$ 16,28	R\$ 195,36
20	Serviço	15	Trocar reparo do servo de embreagem	R\$ 44,77	R\$ 671,55
21	Serviço	10	Trocar servo de embreagem	R\$ 39,00	R\$ 390,00
22	Serviço	20	Trocar cilindro superior da embreagem	R\$ 24,42	R\$ 488,40
23	Serviço	20	Trocar cilindro inferior de embreagem	R\$ 31,50	R\$ 630,00
24	Serviço	20	Trocar flexível de embreagem	R\$ 20,35	R\$ 407,00
25	Serviço	12	Trocar cano de embreagem	R\$ 5,00	R\$ 60,00
26	Serviço	25	Sangrar embreagem	R\$ 10,00	R\$ 250,00
27	Serviço	30	Revisar sistema de embreagem	R\$ 142,80	R\$ 4.284,00
28	Serviço	10	Retirar caixa de marcha para revisar	R\$ 260,48	R\$ 2.604,80
29	Serviço	12	Revisar caixa de marcha	R\$ 260,48	R\$ 3.125,76
30	Serviço	10	Trocar eixo da caixa	R\$ 195,36	R\$ 1.953,60
31	Unidade	10	Tirar tampa da caixa	R\$ 40,70	R\$ 407,00
32	Unidade	08	Embuchar tampa da caixa	R\$ 61,00	R\$ 488,00
33	Serviço	09	Trocar reparo da alavanca da caixa de marcha	R\$ 40,07	R\$ 360,63
34	Serviço	08	Trocar cúpula da caixa de marcha	R\$ 28,49	R\$ 227,92
35	Serviço	15	Trocar cabo velocímetro	R\$ 20,35	R\$ 305,25
36	Serviço	10	Trocar eixo velocímetro	R\$ 32,56	R\$ 325,60
37	Unidade	15	Trocar tirante de acelerador	R\$ 16,30	R\$ 244,50
38	Serviço	10	Trocar engrenagens caixa de marcha	R\$ 256,56	R\$ 2.565,60
39	Serviço	08	Montar caixa de marcha completa	R\$ 293,04	R\$ 2.344,32
40	Serviço	50	Revisão completa em mangueiras de combustíveis	R\$ 46,98	R\$ 2.349,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

41	Serviço	18	Limpar e regular bicos injetores	R\$ 52,91	R\$ 952,38
42	Serviço	45	Solda sacar parafuso	R\$ 12,21	R\$ 549,45
43	Serviço	10	Solda amarela	R\$ 16,28	R\$ 162,80
44	Serviço	04	Trocar travessa do ônibus	R\$ 105,82	R\$ 423,28
45	Unidade	30	Socorro mecânico 02	R\$ 48,84	R\$ 1.465,20
46	Unidade	22	Socorro mecânico em zona rural - 02	R\$ 56,98	R\$ 1.253,56
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 42.697,38</b>

<b>Lote 03</b>					
<b>Item</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Serviço	25	Tirar feixe de mola diant. p/ trocar mola	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
2	Serviço	32	Tirar feixe de mola tras. p/ trocar mola	R\$ 56,59	R\$ 1.810,88
3	Serviço	32	Tirar feixe de mola tras. p/ arquear	R\$ 62,50	R\$ 2.000,00
4	Serviço	40	Tirar feixe de mola diant. p/ arquear	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
5	Serviço	25	Tirar feixe de mola para embuchamento	R\$ 62,50	R\$ 1.562,50
6	Unidade	35	Trocar parafuso de centro	R\$ 39,90	R\$ 1.396,50
7	Serviço	35	Trocar suporte de mola	R\$ 28,50	R\$ 997,50
8	Unidade	35	Trocar grampo de mola	R\$ 15,00	R\$ 525,00
9	Serviço	30	Arquear feixe de mola diant.	R\$ 30,00	R\$ 900,00
10	Unidade	35	Arquear feixe de molas traseiro	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00
11	Serviço	50	Revisar feixe de molas	R\$ 27,95	R\$ 1.397,50
12	Serviço	40	Reapertar grampos de molas	R\$ 5,00	R\$ 200,00
13	Serviço	15	Trocar embuchamento da barra estabilizadora	R\$ 26,25	R\$ 393,75
14	Serviço	08	Trocar facão da barra estabilizadora	R\$ 30,00	R\$ 240,00
15	Serviço	25	Trocar bucha do amortecedor	R\$ 15,00	R\$ 375,00
16	Unidade	13	Trocar amortecedor	R\$ 15,00	R\$ 195,00
17	Serviço	08	Trocar cruzeta do setor de direção	R\$ 22,50	R\$ 180,00
18	Serviço	12	Trocar terminal de direção	R\$ 26,25	R\$ 315,00
19	Serviço	30	Revisar vazamento em sistema de direção	R\$ 127,50	R\$ 3.825,00
20	Unidade	5	Trocar bomba de direção	R\$ 97,50	R\$ 487,50
21	Unidade	12	Trocar mangueira de óleo direção	R\$ 15,00	R\$ 180,00
22	Serviço	18	Trocar barra de direção completa	R\$ 33,75	R\$ 607,50
23	Serviço	24	Revisar embuchamento da manga de eixo	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
24	Serviço	15	Trocar embuchamento de manga de eixo 02 lados	R\$ 172,50	R\$ 2.587,50
25	Serviço	12	Trocar embuchamento da manga de eixo 1 lado	R\$ 82,50	R\$ 990,00
26	Serviço	40	Revisar 01 roda dianteira	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
27	Serviço	60	Revisar 01 roda traseira	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
28	Serviço	20	Solda para cortar parafuso de roda	R\$ 30,00	R\$ 600,00
29	Serviço	24	Soldar parafuso de roda	R\$ 15,00	R\$ 360,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

30	Serviço	22	Trocar rolamento de 1 roda dianteira	R\$ 30,00	R\$ 660,00
31	Serviço	35	Trocar rolamento de 1 roda traseira	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
32	Unidade	35	Trocar retentor da roda dianteira	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
33	Serviço	35	Trocar retentor da roda traseira	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
34	Unidade	25	Trocar parafuso de roda	R\$ 30,00	R\$ 750,00
35	Serviço	15	Trocar semieixo	R\$ 22,51	R\$ 337,65
36	Serviço	25	Trocar porca da manga de eixo	R\$ 22,50	R\$ 562,50
37	Serviço	20	Trocar tampa do cubo de roda	R\$ 5,00	R\$ 100,00
38	Serviço	10	Tirar e colocar carcaça diferencial	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
39	Unidade	10	Revisar diferencial	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
40	Serviço	10	Trocar peças no diferencial	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
41	Serviço	08	Trocar ponta da carcaça diferencial	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
42	Serviço	08	Fazer ponta da carcaça diferencial (torno)	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
43	Serviço	08	Recuperar centro da carcaça diferencial	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
44	Unidade	10	Trocar retentor do pinhão	R\$ 30,00	R\$ 300,00
45	Serviço	40	Serviço de solda para sacar parafuso.	R\$ 11,25	R\$ 450,00
46	Unidade	30	Socorro mecânico - 03	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
47	Unidade	14	Socorro mecânico zona rural - 03	R\$ 48,00	R\$ 672,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 54.583,28</b>

<b>Lote 04</b>					
<b>Item</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	Serviço	20	Trocar ponteira do cardam	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
02	Serviço	20	Trocar luva do cardam de entrada ou saída do cardam	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
03	Serviço	15	Desempenar cardam	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
04	Serviço	20	Trocar cruzeta do cardam	R\$ 36,00	R\$ 720,00
05	Serviço	20	Trocar suporte do rolamento de centro	R\$ 40,00	R\$ 800,00
06	Serviço	30	Trocar rolamento de centro	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
07	Serviço	20	Revisar cardam completo	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
08	Serviço	25	Trocar abraçadeira cardam	R\$ 32,00	R\$ 800,00
09	Serviço	20	Trocar ponteira do cardam central	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
10	Serviço	18	Trocar cuíca de freio	R\$ 35,00	R\$ 630,00
11	Serviço	25	Trocar reparo da cuíca de freio	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
12	Serviço	15	Trocar válvula do pedal de freio	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
13	Serviço	20	Trocar reparo da válvula de pedal	R\$ 23,80	R\$ 476,00
14	Serviço	12	Trocar válvula manete	R\$ 40,00	R\$ 480,00
15	Serviço	20	Trocar reparo válvula descarga rápida	R\$ 35,00	R\$ 700,00
16	Serviço	10	Trocar válvula descarga rápida	R\$ 20,00	R\$ 200,00
17	Serviço	12	Trocar reparo válvula distribuidora de ar	R\$ 40,00	R\$ 480,00
18	Serviço	10	Trocar válvula distribuidora de ar	R\$ 48,00	R\$ 480,00
19	Serviço	10	Trocar sapata de freio dianteiro	R\$ 42,00	R\$ 420,00
20	Serviço	12	Trocar sapata de freio traseiro	R\$ 40,00	R\$ 480,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

21	Serviço	10	Troca cubo de roda	R\$ 42,00	R\$ 420,00
22	Serviço	10	Trocar tambor de freio dianteiro	R\$ 40,00	R\$ 400,00
23	Serviço	10	Trocar tambor de freio traseiro	R\$ 40,00	R\$ 400,00
24	Serviço	25	Trocar lona de freio de 02 rodas	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
25	Serviço	40	Trocar lona de freio de 04 rodas	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
26	Serviço	20	Trocar bucha e pino patim	R\$ 31,00	R\$ 620,00
27	Serviço	20	Trocar cilindro mestre de freio	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
28	Serviço	25	Trocar embuchamento do eixo s	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
29	Serviço	15	Trocar reparo cilindro mestre de freio	R\$ 56,00	R\$ 840,00
30	Serviço	25	Trocar sapata de freio	R\$ 20,00	R\$ 500,00
31	Serviço	30	Revisar sistema de freio	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
32	Serviço	40	Revisão completa em sistema de mangueiras ar	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
33	Serviço	40	Regular freio	R\$ 17,00	R\$ 680,00
34	Serviço	15	Tirar tanque para lavar/soldar	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
35	Serviço	5	Trocar tanque	R\$ 80,00	R\$ 400,00
36	Serviço	12	Trocar mangueira completa do tanque	R\$ 50,00	R\$ 600,00
37	Serviço	20	Trocar mangueira furada sistema combustível	R\$ 30,00	R\$ 600,00
38	Serviço	5	Trocar cano descarga	R\$ 52,00	R\$ 260,00
39	Serviço	15	Soldar suporte cano descarga	R\$ 50,00	R\$ 750,00
40	Serviço	8	Trocar silencioso do ônibus	R\$ 60,00	R\$ 480,00
41	Serviço	20	Trocar abraçadeira silencioso do ônibus	R\$ 21,00	R\$ 420,00
42	Serviço	25	Trocar olhal mangueira sistema combustível	R\$ 20,00	R\$ 500,00
43	Serviço	20	Trocar mangueiras sistema de ar	R\$ 22,00	R\$ 440,00
44	Serviço	40	Revisar vazamento de óleo diesel no motor	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
45	Serviço	40	Revisar vazamento em mangueiras de ar	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
46	Serviço	20	Revisar vazamento em mangueiras direção	R\$ 39,00	R\$ 780,00
47	Serviço	25	Revisar vazamentos em mangueiras embreagem	R\$ 32,00	R\$ 800,00
48	Serviço	8	Trocar suporte retrovisor	R\$ 18,00	R\$ 144,00
49	Serviço	10	Trocar espelho retrovisor	R\$ 16,00	R\$ 160,00
50	Serviço	15	Colocar vidro lateral nas janelas	R\$ 65,00	R\$ 975,00
51	Serviço	20	Serviço em balão de ar	R\$ 36,00	R\$ 720,00
52	Serviço	30	Socorro mecânico 4	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
53	Serviço	18	Socorro mecânico zona rural 4	R\$ 68,00	R\$ 1.224,00
54	Serviço	25	Serviço de torno (horas)	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
55	Serviço	15	Serviço de solda no chassi do ônibus	R\$ 80,30	R\$ 1.204,50
56	Serviço	40	Serviço de solda para sacar parafusos	R\$ 18,00	R\$ 720,00
57	Serviço	18	Serviço alinhar direção	R\$ 28,00	R\$ 504,00
58	Serviço	10	Trocar para-choque	R\$ 45,00	R\$ 450,00
59	Serviço	08	Desempenar para-choque	R\$ 66,00	R\$ 528,00
60	Serviço	20	Trocar cano de freio	R\$ 20,00	R\$ 400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor Total do Lote

R\$ 57.885,50

**5.2** - Valor total do contrato: **R\$ 230.633,96 (Duzentos e trinta mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após as entregas e apresentação das notas fiscais/faturas.

**5.3** - A Contratada sujeitar-se-á às normas regulamentadoras sobre rendimentos de serviços profissionais prestados por pessoas jurídicas, no tocante ao desconto de imposto de renda retido na fonte, ressaltando-se que, em caso de não incidência, ficará obrigada a apresentar “declaração de isento” expedida pelo órgão competente.

### **CLÁUSULA VI - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:**

**6.1** - O presente contrato terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2016; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### **CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES PELOS ENCARGOS SOCIAIS:**

**7.1** - O presente contrato não gera vínculo empregatício ao Contratante, sendo os encargos sociais de total responsabilidade do Contrato.

### **CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO:**

**8.1** - O presente Contrato poderá, a critério da Contratante, ser rescindido à qualquer tempo, desde que fique configurado inadimplência pela Contratada das cláusulas previstas neste Contrato e nos termos dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; de acordo com as exigências do Edital desta licitação.

### **CLÁUSULA IX - DO FORO:**

**9.1** - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.2** - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e que também o assinam.

João Pinheiro/MG, 19 de Outubro de 2016.

**Carlos Gonçalves da Silva**

Prefeito Municipal

**Contratante**

**Auto Peças Silva Santos**

**Djalma Tavares dos Santos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DE  
**JOÃO PINHEIRO**  
GESTÃO EMPREENDEDORA 2013|2016  
*Resultados pra você!*